



**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1
2
3 No décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze
4 horas, teve lugar a ducentésima sexagésima quarta reunião do Conselho Municipal de
5 Educação de São Bernardo do Campo - CME, convocada em caráter extraordinário e
6 realizada de maneira remota, por meio da plataforma 'Google Meet'. A reunião foi presidida
7 pela sra. Rosangela Babinska e teve como propósito a discussão exclusiva das autorizações
8 de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada no município.
9 Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Ana Paula Souza e Silva,
10 Carla Andrea Soares de Araújo, Caroline Guerra Takeuchi, Eliane Quirino de Souza
11 Consentino, Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita Moreira, Ilka Baracho
12 da Silva, Jorge Araújo da Silva – representado pelo sr. Ricardo Marinho, Joseleine de
13 Campos Gomes, Luciana Campos Bechelli, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva, Priscilla
14 de Cássia Bessi de Mattos, Renata Lilian de Oliveira, Rodrigo Daniel Casemiro, Rosa
15 Maria Monsanto Glória, Tânia Maria Scapin Murias, Tatiana Mariana Chaves de Freitas e
16 Vanessa Takigami Alves; além do sr. Carlos Henrique Rangon Antunes – Encarregado do
17 Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais e Secretário da reunião. Após
18 a verificação do quórum necessário para a instalação da sessão plenária, a sra. Presidente
19 Rosangela agradeceu a presença dos conselheiros e conselheiras, declarando desta forma
20 aberta a ducentésima sexagésima quarta sessão plenária do colegiado. Relembrou ao pleno
21 que essa reunião extraordinária seria para discussão exclusiva das autorizações de
22 funcionamento e que ao final daria instruções sobre a reunião ordinária do dia 22/11. Sem
23 mais delongas, convidou a Conselheira Vanessa Takigami para realizar as apresentações
24 das solicitações de autorização de funcionamento. A Conselheira Vanessa procedeu com
25 as apresentações das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de iniciativa
26 privada do município, denotando relatório fotográfico de cada Unidade Escolar,
27 acompanhado de Parecer Conclusivo das Comissões de Orientadores Pedagógicos
28 responsáveis pelo acompanhamento de cada escola. Após as considerações e análise
29 criteriosa dos documentos apresentados, e com base na Deliberação CME Nº 02/2022, o
30 Colegiado se manifestou: **a)** por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a
31 Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, para a Escola de Educação Infantil
32 “CEEC”, mantida pelo Colégio Escala de Educação Cristã LTDA, convalidando a mesma
33 pelo prazo de 90 (noventa) dias, para realização das adequações solicitadas pela Comissão
34 de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às
35 Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117); **b)** por unanimidade,
36 pela emissão de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento, em caráter
37 provisório, para a Escola de Educação Infantil mantida por “São Bernardo Educação
38 Infantil LTDA”, convalidando a mesma pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para
39 realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a



40 devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de
41 Funcionamento (SE-117); **c)** por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a
42 Autorização de Funcionamento da “Escola de Educação Infantil Crescer”, mantida por
43 “Lazareti & Garcia Educação Infantil LTDA”, convalidando a mesma até 04/06/2025, em
44 consonância com os documentos que instruem o processo SB.086019/2018; **d)** por
45 unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento da
46 Escola de Educação Infantil “Casa das Crianças Menino Jesus”, mantida pela
47 “Congregação São João Batista”, convalidando a mesma até 20/05/2027, em consonância
48 com os documentos que instruem o processo SB.028899/2013; **e)** por unanimidade, pela
49 emissão de Parecer favorável para a Autorização de Funcionamento, em caráter provisório,
50 para a Escola de Educação Infantil “Creche Jesus Bambino”, mantida por “Obras Sociais
51 São Pedro Apóstolo”, convalidando a mesma pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias,
52 para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas,
53 com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de
54 Autorização de Funcionamento (SE-117); **f)** por unanimidade, pela emissão de Parecer
55 favorável para a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil “CEI
56 Futuro Feliz”, mantida pela “Associação A Palavra de Deus”, convalidando a mesma até
57 12/06/2025, em consonância com os documentos que instruem o processo
58 SB.052942/2020; **g)** por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a
59 Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, para a Escola de Educação Infantil
60 mantida pelo “Núcleo de Desenvolvimento Infantil Encanto LTDA”, convalidando a
61 mesma pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para realização das adequações solicitadas pela
62 Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de
63 Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117); **h)**
64 Oficiar a Secretaria de Educação acerca do não atendimento à solicitação de apresentação
65 de documentação que comprove a habilitação para a gestão escolar pela atual Diretora
66 Escolar e mantenedora da Escola de Educação Infantil Nosso Ninho - Centro Educacional
67 Jordanópolis LTDA; e **i)** por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável para a
68 Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, para a Escola de Educação Infantil
69 “CEI Margarida Mariano Lopes”, mantida pela “Associação Amigos do Jardim Majonel“,
70 convalidando a mesma pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para realização das adequações
71 solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à
72 Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-
73 117). Após, a sra. Presidente Rosangela agradeceu a participação de todos os membros nas
74 discussões e informou que a próxima reunião ocorreria presencialmente no Centro
75 Turístico Fídia Zambon, localizado na Rua Kara, 105, dentro do Complexo do Parque
76 Cidade da Criança, e concluiu que na próxima reunião seria fechada a apresentação das
77 metas, dando assim por encerrada a sessão plenária às 15h30. Nada mais havendo a
78 acrescentar, eu, Carlos Rangon, na qualidade de secretário da reunião, redigi a presente ata,



79 a qual, após apreciação e aprovação dos nobres conselheiros, será assinada eletronicamente
80 pelos presentes, assegurando, assim, a fidedignidade do registro dos trabalhos realizados.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES

Secretário da reunião

Área da assinatura

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Área da assinatura

Ana Paula Souza e Silva

Área da assinatura

Eliezer Mendes da Silva

Área da assinatura

Carla Andrea Soares de Araújo

Área da assinatura

Ilka Baracho da Silva

Área da assinatura

Caroline Guerra Takeuchi

Área da assinatura

Jorge Araújo da Silva

Área da assinatura

Eliane Quirino de Souza Consentino

Área da assinatura

Joseleine de Campos Gomes



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área da assinatura

Luciana Campos Bechelli

Área da assinatura

Rosa Maria Monsanto Glória

Área da assinatura

Patricia Vivolo Rotondaro da Silva

Área da assinatura

Tânia Maria Scapin Murias

Área da assinatura

Priscilla de Cássia Bessi de Mattos

Área da assinatura

Tatiana Mariana Chaves de Freitas

Área da assinatura

Renata Lilian de Oliveira

Área da assinatura

Vanessa Takigami Alves

Área da assinatura

Rodrigo Daniel Casemiro